



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022 PROCESSO CETIL N.º 1520/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março do ano 2022, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 014/2022, Processo n.º 025/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PACÍFICO PEREIRA BATISTA EPP, CNPJ n.º 68.429.281/0001-36 estabelecida no município de Bastos/SP, a Rua Presidente Vargas N.º 540, Bairro Centro, Cep: n.º 17690-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Darlando Pereira Batista, portador do documento de RG n.º 26.705.182-7 SSP/SP e do CPF n.º 158.886.388-38, residente a Rua das Pérolas, n.º 281, Bairro Parque Residencial Esmeralda, Cep n.º 17690-000 à saber:

1.1 Objeto

| LOTE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT | VL. TOTAL |
|------|------------|--|--------------------|---------|-----------|
| 1 | 2.800 | Marmitex tamanho médio, embalagem individualmente. As marmittas devem conter: Arroz cozido: mínimo 250g, Feijão cozido: mínimo 140g, Saladas: mínimo 100g, pelo menos uma crua e uma cozida, de cores diferentes, variando os tipos durante a semana. Carnes: mínimo 150g podendo ser carne vermelha (bovina e suína) e/ou carne branca (frango e peixe). Guarnição/acompanhamento: mínimo de 100g (ex: macarrão, farofa, purês, batatas, refogados, etc.) A forma de preparação das carnes e guarnições deve ser variada. OBS: Todas as etapas de manipulação dos alimentos pela contratada devem ser de acordo com as normas técnicas de vigilância sanitária. | Costelão do Baiano | 19,65 | 55.020,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 55.020,00 (Cinquenta e cinco mil e vinte reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico e-mail.

1.3 O prazo para início do fornecimento das refeições será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento pela detentora da Ata de Registro de Preços do pedido de fornecimento representado pela correspondente da Nota de Empenho ou Contrato. Após o envio do pedido de fornecimento e o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que houver necessidade, o responsável por cada setor solicitará a entrega das refeições que deverão ser realizadas em no máximo 01 (uma) hora após o pedido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Srª. Vanessa Aparecida Persigili Yamane, Diretora Geral de Saúde, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Funcional Programática | Unidade Orçamentária | Despesa Principal | Fonte | CA | Saldo da Dotação | Nome do Recurso |
|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------|--|-------------------|-------|----------|-------------------------|------------------|
| 1914 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.122.0033.2078 | SEC. MUNIC. SAÚDE | 1906 | 1 | 310-0000 | R\$ 119.651,51 | TESOURO |
| 2338 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica | 2323 | 1 | 310-0000 | R\$ 100.160,72 | TESOURO |
| 2373 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica | 2365 | 2 | 300-0073 | R\$ 2.577,12 | QUALIS MAIS |
| 4996 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica | 4956 | 2 | 300-0019 | R\$ 120.000,00 | SAÚDE CUSTEIO |
| 4997 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica | 4933 | 2 | 308-0001 | R\$ - | APOIO FINANCEIRO |
| 2730 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializ | 2721 | 1 | 310-0000 | R\$ 1.813.401,72 | TESOURO |
| 2998 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - saúde mental | 2993 | 1 | 310-0000 | R\$ 20.270,00 | TESOURO |
| 3119 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.304.0032.2068 | FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária | 3107 | 1 | 300-0004 | R\$ 15.000,00 | TESOURO |
| 3290 | 33903941 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 02.05.00.10.305.0032.2018 | FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem | 3281 | 1 | 310-0000 | R\$ 52.297,00 | TESOURO |
| Total de dotação disponível em 17/02/2022: | | | | | | | | R\$ 2.243.358,07 | |

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não fornecimento do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do objeto licitado, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 014/2022 - Processo nº 025/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 014/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. Darlando Pereira Batista, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Bastos/SP, 31 de Março de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DARLANDO PEREIRA BATISTA
PACÍFICO PEREIRA BATISTA EPP
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

VANESSA APARECIDA PERSIGILI YAMANE

SERGIO SANTOS VICENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO: PACÍFICO PEREIRA BATISTA EPP

ATA DE REGISTO N.º (DE ORIGEM): 042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES "MARMITAS", DESTINADAS AOS MORADORES E FUNCIONÁRIOS DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, BEM COMO AOS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO COVID E EQUIPES DE CAMPANHAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BASTOS/SP, 31 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Darlando Pereira Batista

Cargo: Procurador

CPF: 158.886.388-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Aparecida Persigili Yamane

Cargo: Diretora Geral de Saúde

CPF: 285.301.668-41

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____
